

Miguel Gonçalves da Silva, secretario que
o Subscrivi e assigno?

Henrique de Bonifácio
José Martins dos Santos
Miguel Gonçalves da Silva

C. a. i. Registro do testamento
fard. em publico com que falle
12/9/1889. em no dia dezesis de
Agosto de mil e oito cen-
tas oitenta e nove, A.
Adriano Pinto Ferreira,
viuvo, morador que foi
à rua do Amparo,

freguezia do Bom-
fim desta cidade.
Nota quatrocentas e tres-
folhas quatro. Testamento de
Adriano Pinto Ferreira em
trinta e um de julho de mil e oito centos
oitenta e nove. Laibam os que este
testamento viram, que no anno do Nas-
cimento de Nosso Senhor Jesus Christo
de mil e oito centos oitenta e nove, aos

9/11/18

nos vinte e um dias do mez de Julho,
 n'esta cidade do Porto, rua do S. Infa-
 ro, freguesia do Bomfim, d'esta cida-
 del, casa numero vinte e nove a-
 onde eu tabellião vivo, aqui estava
 perante mim e as testemunhas ido-
 neas adiante assignadas Adriano
 Pinto Ferreira, viuvo, proprietario,
 morador n'esta mesma casa, o qual
 nos certificamos estar em seu per-
 feito juizo e livre de toda a coacção.
 E pelo testador me foi dito em pre-
 sença das mesmas testemunhas que
 faz o seu testamento como se segue:
 Que do seu casamento com sua
 fallecida mulher Francisca Rosa
 Monteiro teve dois filhos, Anto-
 nio já fallecido, e Eduardo que se
 reputa morto por se ter ausentado
 para o Brazil ha mais de vinte
 annos sem d'elle haver noticias
 desde entao, não obstante tel-as
 diligenciado: Quer em fallecendo que
 se lhe vista a sua melhor roupa
 preta e mettido em caixão fechado

fechado será levado à igreja do
Bonfim e no respectivo panteão se-
rá depositado o seu corpo, e quan-
to a officio será à vontade de
sua irmã Tutoria: Queer
vinte e cinco missas por sua al-
ma e cinco pela de sua mãe. -
A sua afilhada Isaura, filha
de sua enteada Emilia, deixa
cinco morada de casas com to-
das as suas pertencas, sita n'esta
rua com frente para a de Monte
Bello, com os numeros noventa
e seis para aquella e quatrocentos
vinte e seis para esta, sendo um
pactuários, em quanto a legataria
for menor, os respectivos paes.
A dita sua enteada Emilia
deixa duas casas terreas com to-
das as suas pertencas, sitas na di-
ta rua de Monte Bello com os
numeros quatrocentos vinte oito e
quatrocentos e trinta. A sua sobri-
nha em primeiro grau Candida
de Lima Bastos, deixa tres mo-

7th
Jalbu

moradas de casas, duas terras e u-
ma sobradada com todas as suas
pertencas, sitas n' esta rua, com os
numeros oitenta e oito, oitenta e no-
ve e noventa, sendo d'ellas usu-
fructuaria em quanto viva a
mãe da legataria: Que o portão
que n' esta rua do Amparo tem
o numero noventa e quatro dará
serventia a todas estas proprie-
dades, e o quintal que lhes per-
tenece será dividido em partes i-
guaes com relação a cada uma
entre os respectivos legatarios. -
Ao senhor Eugenio Borges & f.
brantes, casaço com aquella
sua sobrinha Candida, deica
uma marqueira que tem n' esta
sua casa. Deica a sua irmã
Custodia, dois lençoes e um co-
bertor. Deica a Henrique, fi-
lho d' aquella sua enteada o seu
relogio de prata, a sua corrente
d'ouro e respectiva peça tambem
d'ouro que a ella está junta.

junta. Deixa um anel e bo-
tões d'ouro ao senhor José Bor-
ges Abrantes, como prova d'a-
mirade. Deixa a Antonio
Domingos Pereira, marido da
sua cefada, pelo bem que o tem
tractado, todas as suas roupas
de vestir. Deixa a sua irmã
Custodia, cincuenta mil reis em di-
nhêiro, e ao seu afilhado Antonio
filho d'esta sua irmã igual
quantia; e a sua irmã Joaquina
deixa cinco mil reis: Que para
pagamento d'estes legados em di-
nhêiro, despesas de funeraes, e qual-
quer outro, ficam consignados os
rendimentos pelo tempo de dois an-
nos do seu fallecimento, de todos
aquelles predios, com excepção do
que deixa á sua afilhada Laura,
e de que é usufructuaria a mãe;
e assim os legatarios dos outros
predios só começarem a receber os
rendimentos passados os dois ditos
annos, e durante elles adminis-

Administrar-os-hão os seus testamen-
teiros: Que se por ventura o dito
seu filho Eduardo vier a appare-
cer então ficam sem effecto to-
das estas disposições e será vá-
lido este testamento quanto á sua
terça, que em tal caso deiga á-
quella sua enteada Emilia:
Que do remanescente da sua herança
deiga herdaira esta mesma sua
enteada: Que nomeia seus testa-
menteiros aquelles senhores - Eu-
genio Borges Abrantes e Antonio
Domingas Pereira. Deiga ainda
cincoenta mil reis á Capella do
Senhor da Boa-Vista, da rua do
Monte Belo, acima dita. Assim
o disse sendo testemunhas pre-
sentes Antonio José Corrêa Pinto,
casado, empregado publico, da Praça
das Flores, - Florencio Alves Mo-
reira, casado, proprietario, da rua
do Monte Belo, - Antonio de
Magalhães Basto, casado, mar-
ceneiro, d'ista dita rua, - João de

de Louisa Freitas, solteira, tecelã,
Francisco Pinto das Santos, solteiro,
fabricante, ambos d'esta mesma
rua, e Francisco João, casado,
negociante, da Praça das Flores,
foram todos o testador pelo pro-
prio, e eu me certifiquei da identi-
dade d'elle pelas mesmas testemu-
nhas a quem conheço, d'esta cidade,
e assignam este testamento Comi-
go t'bellião depois de ser por mim
escripto e lido em voz alta em pre-
sença das mesmas testemunhas
a primeira das quaes assigna a
vôz do testador por elle não saber
escrever. Todas estas formalidades
foram praticadas em acto conti-
nuo de cujo cumprimento dou fé.
Em t'bellião o escrevi. Entretinha
"e curo" - "mim". Dáem as emendas
"passados" - "Domingos". A vôz Au-
tonio José Corrêa Pinto, - Florencio
Alves Moreira, - Antonio de
Magalhães Basto, - João de Louisa
Freitas, - Francisco Pinto das San-

Santos, - Francisco João. Lugar
 D'uma estampilha do sello da
 taxa de quinhentos reis bem i-
 nutilizada. Lugar do signal
 publico - Em testemunho de
 verdade - Augusto Corado de
 Campos. - Nada mais se
 continha no dito testamento
 que fielmente aqui fiz trasladar
 do livro de notas a que me re-
 porto. Entrelinhei "no". Em en-
 dei "A". Em tabelliao a sub.
 serivo. Lugar do signal publico
 - Em testemunho de verdade -
 Augusto Corado de Campos.

Sello — Sobre dois sellos
 de estampilha de seis centos reis
 cada um, de duas meias folhas
 de papel, o Administrador - Hen-
 rique de Carvalho Jalles, dez e seis
 D' Agosto de mil oitocentos e cinquenta e
 nove, e nove. Nada mais continha
 o referido testamento publico e sello de
 estampilha, do que o que dito e, e aqui
 fielmente fiz registrar do proprio tras-

traslada que me foi apresentado, e do qual me reporto em poder do apresentante, que, de como o recebeu, vai assignar com o meritissimo Adm. Registrador respectivo. Porto e Administração do Bairro Oriental vinte d'Agosto de mil oito centos oitenta e nove. Eu Miguel Gomes da Silva, secretario que subscrevi e assigno.

Homenagem de amor e fidelidade
João de Lourenço Freitas,
Miguel Gomes da Silva

Ca. à
fazenda em
23/9/1889.

Registro do testamen-
to que falleceu no
dia treze d'Agosto de
mil oito centos oitenta
e nove, D.ª Maria Mei-
quelina Moreira
Leite, solteira, mora-
dora que foi na rua
das Fontainhas, fre-
quencia da Sé.
Ou abaixo assignada estando